







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



**Relatório Bimestral de Gestão Financeira**

OCTUBRO - 2019 NOVEMBRO - 2019

		OUTUBRO	IPMO	2,12%	NOVEMBRO	IPMO	-0,99%	IPCA+6 BIMESTRE	IPCA+6 ANO
		IPCA+6 MÊS			IPCA+6 MÊS			1,62%	8,79%
CLASSE	ATIVO RENDA FIXA	VALOR R\$	RENTAB. %	% CARTEIRA	VALOR R\$	RENTAB. %	% CARTEIRA	RENTAB. BIMESTRE	RENTAB. ANO
TÍTULOS DO TESOUREIRO NACIONAL	NTN-B 2045 6,254902% NTN-B 2045 6,997524% NTN-B 2045 7,088989% NTN-F 2029 12,00%	2.897.687,62 4.346.531,43 11.107.802,55 5.205.677,77	4,62% 4,62% 4,62% 1,04%	0,81% 1,21% 3,10% 1,45%	2.715.722,42 4.073.583,64 10.410.269,29 5.252.710,60	-6,28% -6,28% -6,28% 0,90%	0,76% 1,14% 2,92% 1,47%	-1,95% -1,95% -1,95% 1,95%	24,00% 24,00% 24,00% 10,71%
	<b>SOMA</b>	<b>23.557.699,37</b>		<b>6,57%</b>	<b>22.452.285,95</b>		<b>6,30%</b>		
FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	BB IRF M1 TÍT. PUBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC	877.125,88	0,60%	0,24%	879.817,68	0,31%	0,25%	0,91%	6,07%
	BB IDKA-2 TÍTULOS PÚBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.	3.952.297,72	1,24%	1,10%	3.960.522,56	0,21%	1,11%	1,45%	9,93%
	BB IRF-M TÍTULOS PÚBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC.	26.856.305,88	1,68%	7,49%	25.730.999,57	-0,47%	7,22%	1,20%	11,16%
	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. IPCA VII	1.990.795,66	1,05%	0,56%	1.999.429,93	0,43%	0,56%	1,48%	9,46%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5+	19.901.129,45	4,66%	5,55%	19.084.687,77	-4,10%	5,35%	0,37%	26,61%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B	18.189.462,57	3,35%	5,07%	17.738.084,92	-2,48%	4,98%	0,79%	20,27%
	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. XI	3.949.498,66	1,63%	1,10%	3.934.304,14	-0,38%	1,10%	1,24%	12,75%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA	61.231.130,51	1,80%	17,08%	60.656.772,01	-0,94%	17,01%	0,84%	12,00%
	FI CAIXABRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	663.502,70	2,22%	0,19%	657.882,94	-0,85%	0,18%	1,36%	13,10%
	FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TP RF	91.896,91	0,61%	0,03%	92.185,80	0,31%	0,03%	0,92%	6,12%
	FI CAIXA BRASIL IRF-M RF LP	302.241,53	1,69%	0,08%	300.759,49	-0,49%	0,08%	1,19%	11,00%
	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	1.944.839,05	4,65%	0,54%	1.863.898,86	-4,16%	0,52%	0,29%	26,50%
	CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	20.745.366,99	1,71%	5,79%	20.640.582,59	-0,51%	5,79%	1,20%	15,75%
	BRADESCO INSTIT. FIC FI RF IMA-B TÍT. PÚBL.	7.220.264,88	3,33%	2,01%	7.041.443,11	-2,48%	1,98%	0,77%	20,15%
BRADESCO FIC FI RF IDKA PRE 2	534.773,77	1,61%	0,15%	532.635,79	-0,40%	0,15%	1,21%	11,01%	
	<b>SOMA</b>	<b>168.450.632,16</b>		<b>46,98%</b>	<b>165.114.007,16</b>		<b>46,31%</b>		
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GERAL	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B 5	5.505.949,32	0,73%	1,54%	5.470.474,57	-0,64%	1,53%	0,08%	2,79%
	TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.701.025,70	1,27%	0,47%	1.685.622,88	-0,91%	0,47%	0,35%	3,56%
	BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	1.692.316,66	0,89%	0,47%	1.686.962,78	-0,32%	0,47%	0,57%	-45,26%
	GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	5.432.400,20	1,02%	1,51%	5.369.157,93	-1,16%	1,51%	-0,16%	20,07%
	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	5.949.676,57	1,69%	1,66%	5.926.588,55	-0,39%	1,66%	1,30%	11,55%
	BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5+	26.129.204,22	4,69%	7,29%	25.054.920,70	-4,11%	7,03%	0,39%	26,62%
	FIRF PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B	1.179.940,93	-0,16%	0,33%	1.138.432,08	-3,52%	0,32%	-3,67%	-6,70%
	MZL IMA-B FI RENDA FIXA	2.209.582,09	2,22%	0,62%	2.122.660,47	-3,93%	0,60%	-1,80%	3,86%
	TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	3.424.113,85	1,79%	0,95%	3.377.589,17	-1,36%	0,95%	0,41%	8,63%
	BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	39.689,11	0,38%	0,01%	47.166,86	0,29%	0,01%	0,67%	4,52%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	6.371.228,68	0,44%	1,78%	7.130.133,32	0,34%	2,00%	0,78%	5,37%
	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	2.105.149,82	3,34%	0,59%	2.052.764,54	-2,49%	0,58%	0,77%	20,15%
	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	7.043.764,66	0,45%	1,96%	7.180.155,51	0,31%	2,01%	0,76%	5,34%
	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	368.287,29	0,46%	0,10%	369.518,44	0,33%	0,10%	0,79%	5,45%
	BRADESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	28.933.007,54	1,91%	8,07%	28.661.774,69	-0,94%	8,04%	0,95%	11,49%
	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC FI	1.783.589,62	0,50%	0,50%	1.789.809,28	0,35%	0,50%	0,85%	11,53%
	ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FIC FI	6.024.344,15	3,61%	1,68%	5.856.704,63	-2,78%	1,64%	0,73%	21,98%
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	5.089.277,26	1,75%	1,42%	5.098.739,40	0,19%	1,43%	1,94%	13,23%	
BARCELONA FI RENDA FIXA	737.135,98	-0,28%	0,21%	739.320,84	0,30%	0,21%	0,01%	4,03%	
	<b>SOMA</b>	<b>111.719.683,65</b>		<b>31,16%</b>	<b>110.758.496,64</b>		<b>31,07%</b>		
FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS -	LEME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	3.468.437,34	-0,23%	0,97%	3.462.212,64	-0,18%	0,97%	-0,41%	1,24%
	INCENTIVO II FIDC MULTISSETORIAL	2.470.966,66	-0,13%	0,69%	2.466.495,42	-0,18%	0,69%	-0,31%	3,09%
	ILLUMINATI FIDC	3.446.286,09	1,45%	0,96%	3.441.019,24	-0,15%	0,97%	1,29%	-6,93%
	INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	48.483,65	0,00%	0,01%	48.483,65	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%
	<b>SOMA</b>	<b>9.434.173,74</b>		<b>2,63%</b>	<b>9.418.210,95</b>		<b>2,64%</b>		
FI RF C. PRIVADO	PIATÁ FI RENDA FIXA PREVIDENC. CRÉD. PRIVADO LP	2.879.470,71	-0,23%	0,80%	2.879.470,71	0,00%	0,80%	32,93%	33,26%
	<b>SOMA</b>	<b>2.879.470,71</b>		<b>0,80%</b>	<b>2.879.470,71</b>		<b>0,80%</b>		
	<b>TOTAL CARTEIRA RENDA FIXA</b>	<b>316.041.659,63</b>		<b>88,14%</b>	<b>311.579.710,24</b>		<b>87,39%</b>		
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	CAIXA FIA DIVIDENDOS	2.110.410,78	1,49%	0,59%	2.187.014,49	3,63%	0,61%	5,17%	26,33%
	CAIXA FIA SAMLL CAPS ATIVO	2.130.908,72	2,06%	0,59%	2.232.557,27	4,77%	0,63%	6,92%	37,50%
	CAIXA INFRAESTRUTURA	2.095.139,40	1,02%	0,58%	2.162.083,54	3,20%	0,61%	4,25%	41,11%
	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST. FIQ.FI AÇÕES				1.995.947,26	-0,20%	0,56%	-0,20%	29,89%
	<b>SOMA</b>	<b>6.336.458,90</b>		<b>1,77%</b>	<b>8.577.602,56</b>		<b>2,41%</b>		
FI MULTIMERCADO	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	4.632.795,11	-0,12%	1,29%	4.624.288,96	-0,18%	1,30%	-0,31%	-10,12%
	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVSPA II MULT	4.622.815,80	3,09%	1,29%	4.740.365,11	2,54%	1,33%	5,71%	9,90%
	CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO	9.491.135,78	0,87%	2,65%	9.563.915,69	0,77%	2,68%	1,64%	15,67%
	WNG FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉD. PRIVADO	651.991,69	-0,55%	0,18%	650.993,18	-0,15%	0,18%	-0,70%	-3,51%
	<b>SOMA</b>	<b>19.398.738,38</b>		<b>5,41%</b>	<b>19.579.562,94</b>		<b>5,49%</b>		
FI PARTICIPAÇÕES	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.753.217,24	-0,18%	2,72%	9.737.899,54	0,00%	2,73%	-0,18%	-1,81%
	ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	867.548,21	-0,19%	0,24%	867.548,21	0,00%	0,24%	-0,19%	-40,43%
	<b>SOMA</b>	<b>10.620.765,45</b>		<b>2,96%</b>	<b>10.605.447,75</b>		<b>2,97%</b>		
	<b>TOTAL CARTEIRA AÇÕES E FUNDOS ESTRUTURADOS</b>	<b>36.355.962,73</b>		<b>10,14%</b>	<b>38.762.613,25</b>		<b>10,87%</b>		
FI IMOBILIÁRIOS	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	5.567.982,76	-0,03%	1,55%	5.567.633,14	-0,01%	1,56%	-0,03%	1,11%
	SÃO DOMINGOS FUNDO INV. IMOBILIÁRIO	474.191,30	-0,17%	0,13%	473.995,75	-0,04%	0,13%	-0,21%	-61,69%
	AQ3 RENDA FUNDO INV. IMOBILIÁRIO	119.524,18	-0,12%	0,03%	119.428,36	-0,08%	0,03%	-0,20%	-13,32%
	<b>SOMA</b>	<b>6.161.698,24</b>		<b>1,72%</b>	<b>6.161.057,25</b>		<b>1,73%</b>		
	<b>TOTAL CARTEIRA IMOBILIÁRIO</b>	<b>6.161.698,24</b>		<b>1,72%</b>	<b>6.161.057,25</b>		<b>1,73%</b>		
	VALOR EM CONTA CORRENTE	17.408,86		0,00%	23.747,01		0,01%		
	<b>TOTAL CARTEIRA IPMO</b>	<b>358.576.729,46</b>		<b>100,00%</b>	<b>356.527.127,75</b>		<b>100,00%</b>		
				<b>IPMO - ACUMULADO BIMESTRE</b>			<b>11,11%</b>	<b>IPMO - ACUMULADO ANO</b>	<b>11,41%</b>



## Síntese Econômica – IPMO – Outubro 2019

### Setor de Investimentos

#### Macro Economia

**EUA:** Nos EUA, um conjunto de dados divulgado na semana confirma nosso cenário de desaceleração apenas gradual do ritmo de crescimento norte-americano, enquanto a inflação continua mostrando dinâmica confortável. A ata da última reunião do Fed parece espelhar este diagnóstico, e continuamos esperando apenas mais um corte de juros, ao final deste mês, encerrando o “ajuste de meio de ciclo”, como denominado pelo Chairman do Fed, Jerome Powell. *Safra – Safra semanal 11/10/2019*

**Europa:** Na Zona do Euro, a inflação ao consumidor (CPI) desacelerou e o quadro de atividade não sinaliza retomada. O CPI registrou alta de 0,9% em setembro na variação anual, abaixo da expectativa do mercado e do dado de agosto, ambos em 1%. O núcleo da inflação (exclui alimentos e energia), por sua vez, acelerou de 0,9% no mês anterior, para 1% em setembro. De modo geral, esse resultado mantém a inflação distante da meta de 2,0% estipulada pelo Banco Central Europeu (BCE). Com relação à atividade, a confiança da indústria (PMI) para setembro foi de 45,7 pontos, permanecendo abaixo dos 50 (indicando contração do setor) pelo oitavo mês consecutivo. O contexto de inflação baixa, atividade fraca e incerteza global corroboram os argumentos apresentados pelo BCE na adoção do pacote de medidas de estímulo anunciado na reunião de setembro. *BRAM - Enfoque Macro 04/10/2019*

**Ásia:** Na China, indicadores de confiança (PMI) surpreenderam positivamente em setembro. O PMI da indústria subiu para 49,8 pontos em setembro, acima do esperado (49,6 pontos), porém ainda sugerem contração no setor (abaixo de 50 pontos). O PMI de serviços, por sua vez, ficou em 53,7 pontos em setembro, ante 53,8 em agosto. Vale lembrar que os dados de atividade de agosto frustraram as expectativas. Essa ligeira melhora ainda é insuficiente para afastar o cenário de desaceleração da atividade chinesa no 2º semestre. Portanto, diante da incerteza oriunda dos impactos da guerra comercial sobre a indústria e o consumo, acreditamos que o governo deva adotar novas medidas de estímulo para atenuar os efeitos negativos sobre a atividade, em especial a adoção de estímulo fiscal. *BRAM – Enfoque Econômico 04/10/2019*

#### Mercado Interno

**Economia:** Os dados divulgados nas últimas semanas têm sinalizado que o ritmo de recuperação começa a ganhar mais tração. Após divulgação mais animadora sobre o desempenho do varejo em julho, essa semana foi a indústria que surpreendeu positivamente. Nesse cenário, revisamos nossa estimativa para o crescimento do PIB no 3T19 para 0,3% (descontados os efeitos sazonais). Com isso, projetamos crescimento de 0,9% (ante 0,8% esperado anteriormente) para 2019. *Safra – Safra Semanal – 04/10/2019*

**Taxa de Juros:** Após nova surpresa baixista de inflação, revisamos nossa projeção para o IPCA de 2019 de 3,6% para 3,4%. Essa alteração e o surpreendente comportamento benigno dos núcleos desencadeou uma série de alterações no nosso cenário. Aproveitamos a oportunidade para revisar também a projeção do IPCA para 2020 de 3,9% para 3,7%, refletindo uma nova projeção de preços de alimentos e os impactos baixistas da nova ponderação do índice. Deste modo, passamos a esperar que a taxa Selic seja reduzida para 4,00% ao final deste ciclo de afrouxamento monetário. *Safra Semanal 11/10/2019*

**Inflação:** O IPCA de setembro exibiu deflação de 0,04%, abaixo do esperado pelo mercado (+0,03%) e por nós (+0,04%), e a inflação acumulada em doze meses recuou na margem, de 3,4% para 2,9%. Deste modo, voltamos ao patamar de inflação observado antes da greve dos caminhoneiros, quando o índice acumulava alta de 2,8% em doze meses. *Safra – Diário Econômico 09/10/2019*



## Síntese Econômica – IPMO – Novembro 2019

### Setor de Investimentos

#### Macro Economia

**EUA:** Nos EUA, o Fed reduziu a taxa de juros e sinalizou que novos ajustes dependerão da evolução das condições econômicas. O Fed reduziu a taxa de juros em 0,25 p.p., passando para o intervalo entre 1,50% e 1,75% ao ano. (...) Em sua entrevista após a reunião, o presidente do Fed, Jerome Powell, sinalizou que novos ajustes dependerão da evolução das condições econômicas, destacando que um novo corte ocorrerá somente se houver uma piora 'material' nas perspectivas. Por outro lado, Powell afastou qualquer possibilidade de aumento de juros no curto prazo diante da inflação 'persistentemente' abaixo da meta. Com dados mais favoráveis de atividade e a perspectiva de melhora na relação comercial entre EUA e China, o Fed deverá manter inalterado os juros na próxima reunião em dezembro. *BRAM – Enfoque Macro 01/11/2019*

**Europa:** Na Zona do Euro, a leitura final do PMI composto de outubro se mostrou melhor que a divulgação prévia, saindo de 50,1 em setembro para 50,6 pontos (a prévia indicava avanço para 50,2). O indicador de serviços também registrou expansão acima do esperado, saindo de 51,6 para 52,2 pontos no período (a prévia indicava crescimento para 51,8 pontos). Tais leituras sugerem uma possível reversão da série de surpresas negativas nos últimos meses com os dados de atividade na região. Ainda na Zona do Euro, as vendas no varejo de setembro mantiveram-se estáveis, ante queda de 0,6% no mês anterior (revisado de -0,3%). Tal resultado se mostrou em linha com a expectativa do mercado. *Safra – Diário Econômico 06/11/2019.*

**Asia:** Na China, a balança comercial de setembro registrou superávit de US\$ 42,8 bilhões, acima dos US\$ 40,1 esperados. Tal superávit foi resultado de uma queda de 0,9% das exportações (esperado -3,9%) e de recuo de 6,4% das importações (esperado -7,8%), ambos na comparação interanual. O forte recuo das importações, apesar de levemente melhor que o esperado, continua sendo uma sinalização negativa com relação à demanda interna chinesa em momento de preocupação com a moderação da atividade vivenciada pelo país *Safra – Diário Econômico 08/11/2019.*

#### Mercado Interno

**Economia:** O leilão da cessão onerosa gerou bônus de assinatura de R\$ 70 bilhões. O pagamento deverá ser feito até o dia 27 de dezembro. Cerca de R\$ 35 bilhões serão pagos à Petrobras, como acerto pela revisão do contrato firmado com a União no leilão de 2010. Dos R\$ 35 bilhões restantes, R\$ 12 bilhões serão repassados para estados e municípios e R\$ 23 bilhões ficarão para a União. Essa arrecadação e os outros R\$ 13 bilhões em outorgas dos outros dois leilões de petróleo recentes foram adicionadas nas nossas projeções fiscais. Com isso, o déficit do setor público consolidado deve atingir R\$ 86 bilhões (-1,1% do PIB) em 2019. *BRAM – Enfoque Macro – 08/11/2019*

**Taxa de Juros:** O Comitê de Política Monetária (Copom) reforçou a intenção de corte adicional da taxa de juros em dezembro, mas sinalizou cautela no grau de novos estímulos monetários. Na ata da última reunião, (...) o Copom sugere cautela em eventuais novos ajustes no grau de estímulo, (...). Por fim, a Ata manteve a avaliação de que o cenário permite ajuste adicional de 0,50 p.p. na reunião de dezembro. Diante disso, mantemos nossa projeção de que a Selic irá encerrar o ano em 4,5% e permanecerá nesse patamar em 2020. *BRAM – Enfoque Macro – 08/11/2019*

**Inflação:** O IPCA de outubro avançou 0,10%, o que levou a um recuo da inflação acumulada em doze meses de 2,89% para 2,54%, ficando, portanto, abaixo do piso da meta de inflação (2,75%). A dinâmica dos núcleos permanece bastante benigna, em linha com o que esperávamos. Dessa forma, nossa projeção para 2019 e 2020 permanece em 3,4% e 3,7%, respectivamente. *Safra – Safra Semanal 08/11/2019*

**IPMO – ASPECTOS RELEVANTES NO BIMESTRE**

Este bimestre foi marcado por um possível final do ciclo no corte das taxas de juros, anunciados para o final deste ano e início do próximo semestre. A ata da reunião do COPOM, realizada nos dias 29 e 30 de outubro, mencionou o termo “cautela” nas futuras reduções da taxa Selic, para patamares abaixo de 5,00%. Esta expressão foi o suficiente para que parte do mercado, que tende sempre antecipar seus movimentos em função das expectativas de retorno, iniciasse um movimento corretional das taxas praticadas, visto que o final de ciclo de cortes indica uma taxa superior a de algumas previsões mais otimistas.

Contudo o IPMO, visando o horizonte de investimento de longo prazo, e por acreditar no equilíbrio do balanceamento da sua carteira de investimentos, não efetuou alterações nas suas posições, com um misto de posições defensivas, e algumas posições de maior risco e volatilidade, por acreditar que ainda existam prêmios a serem capturados até o final deste ano.

Os fundos do tipo “Dinâmicos” obtiveram uma performance abaixo das expectativas no bimestre, porém estes Fundos vem assegurando resultados acima da meta atuarial. Neste sentido, o recém incluído fundo SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI, obteve a melhor performance entre os de mesmo segmento, acumulando 1,94% de rentabilidade no bimestre, justificando a estratégia defensiva e a diversificação destas instituições para este tipo de investimento, que possuem estratégias diferenciadas.

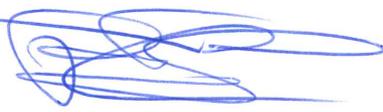
Destacamos a performance dos Fundos de Ações e Multimercado, que apesar do menor valor investido, a alta rentabilidade destes ajudou significativamente a reduzir o impacto negativo dos investimentos de renda fixa com prazo médio de carteira mais alongado.

Destacamos ainda a recuperação dos créditos relacionados a CCBs emitidas pela Dulcini S.A. no Fundo **PIATÃ FI RF LP PREVIDENCIÁRIO CP**, conforme acordo firmado em Assembleia Geral de Cotistas de 11 de março de 2019, no valor total de R\$ 33.880.441,46 (trinta e três milhões, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

O Patrimônio Líquido do IPMO sofreu baixa de aproximadamente 2,5 milhões de reais em razão da vigência da Lei de Remodelagem da Segregação de Massa.

O IPMO obteve 1,11% de rentabilidade no bimestre, este resultado representa apenas 0,68% da meta atuarial IPCA+6% do mesmo período, porém ressaltamos que foi um bimestre turbulento, de alta volatilidade, de correções de rentabilidade e alta do IPCA no mês de novembro. Ressaltamos ainda que o IPMO acumula a rentabilidade de 11,41% no ano, enquanto o IPCA+6% acumula 8,79%, ou seja, acumula 130% da meta atuarial no ano, confirmando a Estratégia de Investimento adotada no Instituto.

Osasco, 12 de dezembro de 2019.

**Membros do Comitê de Investimentos**  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente do IPMO  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO PEDRO DA SILVA**  
Diretor Financeiro do IPMO  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**  
Assessor de Conf. de Fundos e Invest. Prev. do IPMO



**Membros do Conselho Municipal de Previdência**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**BATISTA DE SOUZA MOREIRA**  
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

**FRANCISCA JANILÚCIA R. DE ANDRADE**  
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

**BRUNO MANCINI**  
Membro Titular – Secretaria de Planejamento

**LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**  
Membro Suplente - Secretaria de Planejamento

**NERVAL MENDES BRISOTTI**  
Membro Suplente – Servidores Ativos

**CÍCERO SIMÕES**  
Membro Suplente – Servidores Inativos

**MARIO LUIZ GUIDI**  
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

**RALFI RAFAEL DA SILVA**  
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**  
Membro Titular – Secretário de Finanças

**REGIANE SANTO TREVELATO**  
Membro Suplente – Secretaria de Finanças

**JESSÉ DE CASTRO MORAES**  
Membro Titular - Servidores Ativos

**GERALDO JOSÉ BARBOSA**  
Membro Titular – Servidores Inativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



# Política Anual de Investimentos 2020

  
1



## SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO .....	3
1.	ASPECTOS INTERNOS .....	3
2.	GOVERNANÇA .....	4
3.	GESTÃO .....	4
4.	VALIDADE .....	4
5.	ORIGEM DOS RECURSOS.....	4
6.	ALOCÇÃO DE RECURSOS.....	5
7.	PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANÁLISE SETORIAL.....	5
8.	OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL .....	6
9.	METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	6
10.	LIMITAÇÕES .....	6
11.	RESTRICÇÕES E VEDAÇÕES.....	7
12.	ENQUADRAMENTO .....	9
13.	CENÁRIO ECONÔMICO.....	10
14.	PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS .....	10
15.	CENÁRIO ATUAL DA CARTEIRA .....	10
16.	METODOLOGIAS E CRITÉRIOS.....	11
17.	FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	12
18.	JUSTIFICATIVAS DAS ALOCAÇÕES DE RECURSOS.....	13



Aos 12 de dezembro de 2019, com início às 10h00, na sala de reunião do RPPS, localizado na Rua Avelino Lopes, 70 Centro – Osasco – SP, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Previdência, com fins específicos de análise e deliberação sobre PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2020, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 atualizada pela 4.604 de 2017 e 4695 de 2018, Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9717/98 e demais legislações em vigor.

## INTRODUÇÃO

Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionistas será por meio de jornais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, site do IPMO, em até 30 (trinta) dias contados da data desta reunião. A política estará disponível aos segurados, pensionistas, fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

### 1. ASPECTOS INTERNOS

A estrutura do IPMO conta com o Conselho Municipal de Previdência e um Comitê de Investimentos criado pelo Conselho. Estamos reestruturando a Lei 124/2004 visando adequar a nossa estrutura decisória ao que o Pró – Gestão prevê, com a criação do Conselho Fiscal.

As duas propostas de lei pautadas neste ano, quais sejam, a Previdência Complementar (Lei Complementar nº 357/2019, sancionada em 02 de julho de 2019) e a Remodelagem de Segregação de Massas com a respectiva transferência de ativos (Lei Complementar nº 362/2019, sancionada em 03 de julho de 2019), tem por finalidade reduzir o desembolso do Plano Financeiro, transferindo para o Plano Previdenciário cerca de 980 vidas usando o superávit atuarial do Plano Previdenciário. Isto foi possível devido o desbloqueio dos valores do Fundo de Reserva criado na Segregação de Massas de 2013, passando este a integrar o Fundo Previdenciário.

Com relação ao déficit do Fundo Financeiro que vinha aumentando e atingiu o valor de 6,5 milhões de reais em outubro de 2019, foi reduzido com a aprovação da Lei Complementar de Remodelagem de Segregação de Massas para 4 milhões de reais.

Na última reunião do Conselho Municipal de Previdência que aconteceu no dia 17 de outubro, foi autorizado o uso de 5 milhões dos valores do COMPREV para ajudar no pagamento da segunda parcela do 13º salário dos servidores a ser paga em dezembro de 2019. Esses dois fatores devem provocar uma queda no crescimento da evolução patrimonial no final de 2019 e 2020.



## 2. GOVERNANÇA

Com a criação da Assessoria de Conformidade de Fundos de Investimentos, melhoramos a capacidade de monitoramento e acompanhamento dos movimentos do Mercado Financeiro, aproveitando as tendências para otimizar os ganhos. O ano foi extremamente positivo devido a essas ações do IPMO, o que resultou em ganhos bem superiores ao CDI, conseguindo atingir 163% da meta atuarial até o mês de outubro de 2019.

Em relação a Fundos de Investimento de Crédito Privado, nossas aplicações permanecem suspensas devido à falta de solidez neste mercado especificamente, tendo em vista que, os problemas anteriores apurados ainda produzem resultados negativos. Atualmente, nossa posição nesta classe de ativos foi reduzida de 22% para 14%, e quanto a ativos em fundos estressados, passou de 3,8 para 2,6% resultado da gestão ativa da carteira.

Seguimos com a produção bimestral das análises da carteira de Investimentos, bem como da Conjuntura Econômica para apresentação no Conselho Municipal de Previdência.

## 3. GESTÃO

O modelo de gestão adotada pelo IPMO mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade, risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a reponsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo dos gestores do RPPS.

## 4. VALIDADE

**4.1** A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade durante o ano de 2020.

**4.2** Esta Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

**4.3** Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ou dos juros reais componente da Meta Atuarial, o Presidente atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação e implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da Política Anual de Investimentos do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na Política Anual de Investimento pela meta atuarial.

## 5. ORIGEM DOS RECURSOS

As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:



- 5.1 As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;
- 5.2 Contribuição dos servidores ativos e inativos;
- 5.3 Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;
- 5.4 Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;
- 5.5 Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;
- 5.6 Parcelamento e/ou reparcelamento de débitos;
- 5.7 Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;
- 5.8 Outras receitas.

## **6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

Desta forma mantem estabelecido na presente Política Anual de Investimentos que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2020 serão alocadas nos seguintes segmentos:

- 6.1 Segmento de Renda Fixa
- 6.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
- 6.3 Segmento de Investimentos no Exterior

## **7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANÁLISE SETORIAL.**

Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta Política Anual de Investimentos, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2020, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro.

As mais recentes projeções de mercado indicam uma taxa Selic 4,5% a.a. para o final do ano de 2019. Conforme ata divulgada da reunião em 29 e 30/10/2019 do COPOM, inicia-se o final do ciclo de cortes, onde indica mais 2 reduções de grau mais acentuadas no ano 2020, de 0,25% p.b. previstas para o primeiro semestre de 2020.

Desta forma, o mercado já anteviu o movimento da curva de juros na Renda Fixa, diminuindo a expectativa de retorno no ano de 2020. Os surgimentos de algumas “janelas de oportunidade” para capturar maior prêmio dependem de outros fatores externos, como controle de inflação, expectativa de crescimento da economia, e estabilidade para o valor do Real frente ao Dólar como motivadores destas oportunidades. Porém num período de Selic no mais baixo nível da história e estável, é de se prever que a Renda Fixa tenha o seu desempenho bem inferior em 2020, principalmente no primeiro semestre, face ao movimento de correção do mercado equilibrando estas taxas com o final do ciclo de cortes.

Desta forma não há outra alternativa para a busca de rentabilidade senão o aumento do risco assumido, migrando parte de posições para a Renda Variável. A capacidade ociosa das empresas, permite a expansão da produção sem aumento de custos ou investimentos



demasiados. Isto somado a falta de alternativa para os investidores, que verão o fim dos altos retornos na Renda Fixa, nos reforça a crença nas expectativas de mercado, quando preveem uma bolsa de valores em 125 mil p.b.. Algumas projeções mais otimistas acreditam no aumento do índice de confiança e retorno do investidor estrangeiro, o que pode elevar estes patamares a valores muito mais altos.

## **8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL**

O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão ser observados os seguintes pontos:

**8.1** O indexador de preços escolhido foi IPCA, pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política Anual de Investimentos, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Osasco para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2020.

**8.2** O estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos indicam possíveis níveis mais baixos de juros nominais e reais. Porém esta Política Anual de Investimentos deve apreciar a taxa de equilíbrio resultante do Cálculo Atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas para o ano de 2020 e subsequentes. Isto somado ao limitador legal para o juro real, estabelecido na Portaria MPS nº 403/2008 de 6,00%a.a., concluiu-se no ano de 2020, usar o limite máximo permitido por lei.

**8.3** Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração do cálculo atuarial.

## **9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS**

Os investimentos definidos de maneira macro nesta Política Anual de Investimentos, serão analisados com base na avaliação risco/retorno no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que, o objetivo central dos investimentos é a preservação do patrimônio para assegurar as futuras aposentadorias e pensões.

**9.1** As informações utilizadas para a construção dos cenários econômicos serão obtidas de fontes públicas e privadas (Consultorias e “Assets”).

## **10. LIMITAÇÕES**

**10.1** Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:



**10.2** Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente por Estado.

**10.3** A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 100% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

**10.4** Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do Patrimônio Líquido do Fundo com exceção do previsto no item 10.5.

**10.5** As aplicações em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Investimentos Multimercado (FIM), Fundo de Investimentos em Participações (FIP), Fundo de Investimentos Imobiliário (FII), Fundo de Investimentos classificado como “Ações – Mercado de Acesso” estão limitadas a 5% do Patrimônio Líquido do Fundo.

**10.6** A política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC FI, deve ser compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

**10.7** Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

**10.8** Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos, bem como dos investimentos individualmente, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

**10.9** Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta Política Anual de Investimentos.

## **11. RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES**

**11.1** Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.



**11.2** Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

- Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.
- O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.
- Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.
- Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17 e 4695/18.

**11.3** Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ou IBRX.

**11.4** Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

**11.5** Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação “crédito privado”, atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

**11.6** O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

**11.7** Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

**11.8** Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

**11.9** Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos.

**11.10** As aplicações em Cotas de Fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Anbima – IMA para



que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

**11.11** Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

**11.12** As aplicações em poupança não poderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

**11.13** Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão “crédito privado” só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

**11.14** Os fundos referidos no item 11.13 acima poderão deter até 40% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

**11.15** Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 11.14, acima, deverão obrigatoriamente ser no máximo 20% de concentração por emissor.

**11.16** Os créditos privados aludidos no item 11.15 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

**11.17** Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

**11.18** Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha obrigatoriamente o seguinte:

**11.19** Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

**11.20** Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta Política Anual de Investimentos.

**11.21** Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

## 12. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.



Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Presidente do RPPS, pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

### 13. CENÁRIO ECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário econômico mensal com as seguintes premissas nacionais e internacionais.

- 13.1 Cenário Macroeconômico (externo)
- 13.2 Cenário Microeconômico (interno)
- 13.3 Taxa de juros;
- 13.4 Inflação;

### 14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS

INDICADORES	2019	2020	2021	2022
IPCA	3,3%	3,7%	3,7%	3,5%
INPC	3,4%	3,7%	3,7%	3,5%
Taxa Selic	4,50%	4,00%	4,50%	5,00%
Juro Real	2,53%	0,40%	0,39%	1,43%
PIB	1,0%	2,2%	3,0%	3,0%
CDI	4,58%	3,89%	4,39%	4,89%
DÓLAR	4,00	4,15	4,15	4,15

Fonte: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes/longo-prazo-novembro-2019>

### 15. CENÁRIO ATUAL DA CARTEIRA

Com base na posição de 31/10/2019, os nossos investimentos somam R\$ 358 milhões de reais, dos quais 88,14% em Renda Fixa e 11,86% em Renda Variável, Fundos Estruturados e Investimentos no Exterior, em conformidade com a nossa Política de Investimentos para 2019, onde concentramos nossos investimentos em títulos públicos e fundos de investimentos em títulos públicos, que tem por características serem papéis com os menores risco de crédito, apesar da crise fiscal e política pela qual estamos passando.

A rentabilidade de nossa carteira foi de 12,64% (acumulado no ano até outubro de 2019) contra 7,73% da meta atuarial (IPCA+6% a.a.). Esse resultado foi decorrente dos ganhos expressivos em alguns Fundos de Investimentos, que tem por objetivo a preservação do



capital. Neste sentido, mantivemos os investimentos em posições mais defensivas, mantendo as posições para capturar alguns prêmios com um pequeno incremento de risco.

Os Títulos Públicos NTN-B (venc. 2045), mantiveram as expectativas do mercado em relação ao Governo, onde a relação das taxas de juros na data de aquisição e as atualmente praticadas pelo mercado proporcionaram excelente rentabilidade de 32,31% acumulada no ano.

Fundos de Investimentos em Renda Fixa com Títulos Públicos e carteira de vencimentos mais alongados também obtiveram retornos mais expressivos, como os fundos IMA-B 5+ (superaram 26,00%) ou Ima-B (23,00%) com carteira média de vencimentos mais longos.

Informamos ainda que todos os investimentos efetuados até 31/10/2019, estão em conformidade e enquadrados com a Resolução 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, inclusive com as recentes alterações efetuadas pela resolução 4604/17, 4695/18 e nosso C.R.P. (Certificado de Regularidade Previdenciária) emitidos pelo Secretaria de Previdência Social está em plena validade.

No setor de renda variável, aumentamos as posições de Fundos Multimercados e iniciamos investimentos em Fundos de Ações, sempre visando o longo prazo. Os resultados obtidos nos novos Fundos Multimercado vêm atendendo de maneira satisfatória os seus objetivos e, já o início dos investimentos em Fundos de Ações visam o mais longo prazo, considerando o cenário futuro em que as taxas de juros atingirão um ponto de estabilidade, estes serão necessários para incrementar o resultado dos exercícios posteriores, de forma a atingir a meta atuarial.

## 16. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

- Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, podendo vir produzir desequilíbrio de caixa, mesmo que por breve período, no qual o RPPS possa vir a não ter condição de cumprir com suas obrigações presentes e futuras.
- Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação (volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira de investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.
- Risco de crédito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente,



análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

## 17. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

### Renda Fixa

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LLIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN Art. 7º, I, a	100,00	23.557.699,37	6,57%	5,00%	5,98%	100,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	168.450.632,16	46,98%	35,00%	43,96%	100,00%
	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	-	-	-	-	-
	ETF - Renda Fixa – Art. 7º, III, b	60,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	111.719.683,65	31,16%	20,00%	29,88%	40,00%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00	-	-	-	-	-
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00	-	-	-	-	-
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00	-	-	-	-	-
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00	-	-	-	-	-
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	9.434.173,74	2,63%	0,00%	2,83%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	2.879.470,71	0,80%	0,00%	0,77%	3,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00	-	-	-	-	-
		<b>SOMA</b>		<b>316.041.659,63</b>	<b>88,14%</b>		<b>83,42%</b>



### Renda Variável

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
					Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00	0,00	0,00%	0,00%		0,00%	30,00%
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	6.336.458,90	1,77%	0,00%		5,00%	20,00%
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00	0,00	0,00%	0,00%		0,00%	20,00%
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	19.398.738,38	5,41%	0,00%		7,00%	10,00%
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00	10.620.765,45	2,96%	0,00%		2,90%	5,00%
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	6.161.698,24	1,72%	0,00%		1,68%	5,00%
Investimentos no Exterior	Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I	10,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Cotas de FI Constituídos no Brasil – Investimentos no Exterior – Art. 9º-A, II	10,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Ações BDR – Nível I – Investimentos no Exterior – Art. 9º-A, III	10,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	<b>SOMA</b>		<b>42.517.660,97</b>	<b>11,86%</b>		<b>16,58%</b>	

A somatória dos Investimentos em Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimento no Exterior não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

## 18. JUSTIFICATIVAS DAS ALOCAÇÕES DE RECURSOS

### 18.1 Títulos Públicos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece



as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

#### **18.2 FI 100% Títulos Públicos Tesouro Nacional - Art. 7º, I, b.**

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de “lastro” em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito está mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a (volatilidade) envolvido.

#### **18.3 ETF – 100% Títulos Públicos do Tesouro Nacional – 7º, I, c**

Este tipo de investimento consiste em cotas de fundos de investimentos em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação CVM, composto exclusivamente de Títulos Públicos ou Operações Compromissadas lastreadas nesses Títulos Públicos. A grande vantagem é o fundo acompanhar o índice sendo os valores de aplicação e resgates exatamente o do momento da operação, não decorrendo prazo para apuração de valor no momento de cotização.

#### **18.4 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II**

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida em face das taxas praticadas pelo mercado nos demais ativos.

#### **18.5 ETF – RENDA FIXA – Art. 7º, III, b**

Este investimento em fundos de índices de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, composto por ativos financeiros que busquem refletir variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação CVM. A grande vantagem é o fundo acompanhar o índice sendo os valores de aplicação e resgates exatamente o do momento da operação, não decorrendo prazo para apuração de valor no momento de cotização.



#### **18.6 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.**

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso de o regulamento permitir créditos privados, deve-se atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

#### **18.7 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º, VII, a.**

Os investimentos nessa rubrica serão realizados somente a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e análise setorial que originarão dos recebíveis, além disto, existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17 e 4695/18. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

#### **18.8 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.**

Este tipo de valor mobiliário é aquele mais arriscado dentre os fundos de renda fixa, em razão, de poder deter até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de análise de risco (RATING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessária. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4604/17 e 4695/18, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

#### **18.9 FI de Ações - Índices com no mínimo 50 Ações - Art. 8º, I, a.**

Quando aprovados na Política Anual de Investimento, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações, foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2020. Porém, devem-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

#### **18.10 ETF – Índices com no mínimo 50 Ações – Art. 8º, I, b**

Consiste em cotas de fundos de investimentos em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por Bolsa de valores do Brasil, compostas por no mínimo 50 ações, conforme regulamentação CVM. A



grande vantagem é o fundo acompanhar o índice sendo os valores de aplicação e resgates exatamente o do momento da operação, não decorrendo prazo para apuração de valor no momento de cotização.

#### **18.11 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a**

É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2020. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.

#### **18.12 ETF – Demais Índice de Ações – 8º, II, b**

Cotas de fundos de índice de mercado variável, composto por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de Renda Variável, conforme regulamentação CVM. A grande vantagem é o fundo acompanhar o índice sendo os valores de aplicação e resgates exatamente o do momento da operação, não decorrendo prazo para apuração de valor no momento de cotização.

#### **18.13 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.**

Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto é um segmento de altíssimo risco, uma vez que a instrução CVM 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis nos mercados de capitais brasileiros.

Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observar o contido na Resolução CMN 4604/17 e 4695/18 no que se refere ao tipo de emissor.

O investimento foi autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, porém, com as ressalvas:

- Que tipo de fundo multimercado;
- Há ou não crédito privado;
- Há ou não investimento no exterior;
- Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.



**18.14 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.**

Este é um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de Private Equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a análise mercadológica é de fundamental importância, seguido da análise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo ao Comitê de Investimentos observar todos os pontos antes da realização do investimento.

**18.15 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.**

Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (IPCA + 6% a.a.), aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17 e 4695/18. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo ao Comitê de Investimentos observar todos os pontos antes da realização do investimento.

**18.16 Renda Fixa – Dívida Externa – Art. 9º-A, I.**

Buscar rentabilidade aproveitando a expansão da modalidade permitida aos investimentos do RPPS, com as oportunidades oferecidas no segmento. O fundo de dívida externa é uma modalidade de aplicação cuja principal característica é o fato de investir pelo menos 80% de seus recursos em títulos de dívida do Brasil. Esses títulos compõem a dívida externa brasileira e são negociados no mercado internacional.

**18.18 Cotas FI Constituídos no Brasil – Investimento no Exterior - Art. 9º-A, II.**

Buscar rentabilidade aproveitando a expansão da modalidade permitida aos investimentos do RPPS, com as oportunidades oferecidas em de Fundo de Investimentos constituídos no Brasil, com sufixo “Investimento no Exterior”, que invistam no mínimo 67% do seu patrimônio em cotas de fundos de investimentos constituídos no exterior.

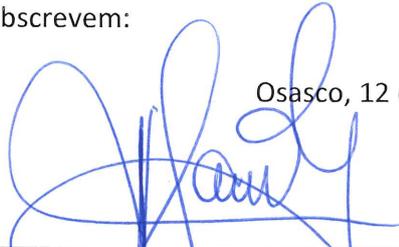
**18.19 Ações BDR – Nível I – Art. 9º-A, III.**

Buscar rentabilidade aproveitando a expansão da modalidade permitida aos investimentos do RPPS, com as oportunidades oferecidas no segmento Cotas de Fundos de Ações BDR Nível I. Apesar da regulação da CVM dispor que os Fundos de Ações BDR – Nível I não se equiparariam a investimentos no exterior, por utilizarem em sua designação “Ações – BDR Nível I”, a Resolução CMN nº 4.695/2018 colocou esses ativos no segmento de investimento no exterior.



Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

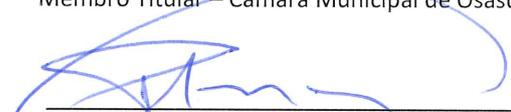
Osasco, 12 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO LUIZ GUIDI**  
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

  
\_\_\_\_\_  
**BATISTA DE SOUZA MOREIRA**  
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA JANILÚCIA R. DE ANDRADE**  
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**  
Membro Titular – Secretário de Finanças

\_\_\_\_\_  
**BRUNO MANCINI**  
Membro Titular – Secretaria de Planejamento

\_\_\_\_\_  
**REGIANE SANTO TREVELATO**  
Membro Suplente – Secretaria de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**  
Membro Suplente - Secretaria de Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**JESSÉ DE CASTRO MORAES**  
Membro Titular - Servidores Ativos

\_\_\_\_\_  
**GERALDO JOSÉ BARBOSA**  
Membro Titular – Servidores Inativos

  
\_\_\_\_\_  
**NERVAL MENDES BRISOTTI**  
Membro Suplente – Servidores Ativos

  
\_\_\_\_\_  
**CICERO SIMÕES**  
Membro Suplente – Servidores inativos

#### Membros do Comitê de Investimentos

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente do IPMO

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO PEDRO DA SILVA**  
Diretor Financeiro do IPMO

\_\_\_\_\_  
**RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA**  
Assessor de Conf. de Fundos e Invest. Prev.